



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6.854, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a delegação de poderes a Secretárias, Diretores e Funcionários Municipais.

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial os contidos na Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista, no seu artigo 58, inciso V e VII,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ao Diretor de Finanças e o Tesoureiro, poderes e competência para, em nome do Município, proceder a abertura, movimentação e encerramento de contas; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar/acessar saldos e extratos de contas, investimentos e operações; emitir comprovantes; efetuar resgates e aplicações financeiras; autorizar cobranças e débitos em conta; liberar arquivos de pagamentos; e efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, em atenção ao princípio da eficiência, consagrado no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Os atos mencionados no caput deste artigo serão praticados, sempre, mediante a assinatura de três representantes do Município, quais sejam, o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Diretor de Finanças, e o Tesoureiro.

**Artigo 2º** A emissão e assinatura de cheques, o endosso, a sustação/contraordenação e o cancelamento de baixa dos mesmos serão efetuados, sempre, por três representantes do Município.

**Parágrafo Único:** Os atos mencionados no caput deste artigo serão praticados, sempre, mediante a assinatura de três representantes do Município, quais sejam, o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Diretor de Finanças, e o Tesoureiro.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados pelas autoridades aos quais os poderes foram delegados.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.515, de 12 de janeiro de 2017.

  
**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento